



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1499/2016, de 13 de dezembro de 2016.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 23, 26 e 30 DE DEZEMBRO DE 2016 E NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de comemoração, festividades e confraternizações de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade, atreladas à economicidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - As repartições públicas municipais da Prefeitura de Santa Clara D'Oeste, durante o período de 23, 26 e 30 de dezembro de 2016 e 02 de janeiro de 2017, ficarão restritas às atividades internas, sendo que em tal período não haverá atendimento ao público em geral.

Art. 2º. As Secretarias, Departamentos e respectivos setores que desenvolvem atividades de caráter essencial, de excepcional interesse público, que não podem ser suspensas, deverão mantê-las em sua mais profunda normalidade, podendo haver rodízios, conforme determinar os superiores hierárquicos.

Art. 3º. Por convocação do Prefeito Municipal ou do responsável pelo Setor, excepcionalmente e com as devidas justificativas, os servidores lotados nas repartições adstritas a este Decreto deverão realizar suas funções e atividades normalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 13 de dezembro de 2016.


WAIR JACINTO ZAPEÃO

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor do Depto. de Administração